

法律文告及其他

華 務 廳 佈告 關於招考填補「K」字職合約教員兩
缺考試事宜

華 務 廳 佈告 關於招考填補「M」字職合約教員一
缺考試事宜

教育文化司佈告 關於擔任澳門官立及政府承認之小學
作臨時服務報名事宜

教育文化司佈告 關於報名擔任中葡官立小學葡文教員
臨時名單

財 政 司 佈告 關於第五/八一號開投招人承辦供應
政府各機關一九八一年度需用之燃料、潤滑油及其產
品事宜

財 政 司 佈告 仰關係人到領政府印刷局一已故三等
助理員遺下之遺屬贍養金

財 政 司 佈告 關於以審查文件方式招考填補總務團
體二等散工庶務員一缺考試事宜

財 政 司 佈告 關於一九八一年八月份國庫活動概況
立契官公署佈告 關於招考填補三等事務員數缺准考人
臨時名單

澳門地球物理暨氣象台佈告 關於招考填補技術團體助
理氣象觀察員數缺准考人確臨時名單

澳門地球物理暨氣象台佈告 關於招考填補技術團體氣
象電訊操作員數缺准考人臨時名單

澳門地球物理暨氣象台佈告 關於招考填補技術團體助
理氣象觀察員數缺考試典試委員會之組織

澳門地球物理暨氣象台佈告 關於招考填補技術團體氣
象電訊操作員數缺考試典試委員會之組織

社會復原所佈告 關於招考填補行政團體三等書記兼打
字員一缺考試事宜

司法警察司佈告 關於招考填補一等文員一缺准考人臨
時名單

澳門社會工作處佈告 關於招考填補總務團體食堂管理
員一缺及膳室管理員兩缺考試事宜

澳門社會工作處佈告 關於招考填補三等書記兼打字員
數缺准考人臨時名單

Tradução feita por *Lisbio Maria Couto*, intérprete-tradutor de 1.ª classe.

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 35/81/M

de 26 de Setembro

A comemoração de certas datas, festividades ou eventos tem vindo a ser assinalada no Território, de há anos mas com variantes bem diferenciadas, pela concessão de feriados ou de simples «tolerância de ponto» no funcionamento dos serviços e organismos públicos. Ao dia 1 de Outubro vinha correspondendo simples «tolerância de ponto».

A despeito de se encontrar em fase de ultimação o estudo sobre a matéria, iniciado em Agosto do corrente ano mas que se pretendeu pormenorizado e envolvente das tradições subjacentes, não se mostra possível dar-lhe corpo legal no momento presente.

Nesse estudo é salientado que os laços históricos, culturais e económicos que unem Macau e a China, a composição da população residente no Território e bem assim as recíprocas rela-

ções de respeito, cooperação e amizade entre a sua Administração e o Governo e demais autoridades da República Popular da China, são factores a que importa emprestar significado e relevo adequados.

Face ao que vem de ser referido e à proximidade da data indicada, afigura-se recomendável a tomada de uma decisão pontual, declarando como dia feriado no Território a data de 1 de Outubro, sem prejuízo de providência legislativa posterior de âmbito total.

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único. O dia 1 de Outubro é declarado feriado em todo o território de Macau.

Assinado em 24 de Setembro de 1981.

Publique-se.

O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

法令 第三五/八一/M號

九月二十六日

本地區對若干日子、節日或盛事的慶祝，歷來係以法定假日或普通「特許缺勤」之不同方式施行於政府機關及公共機構，而十月一日則向以「特許缺勤」為之。

雖然經於本年八月已開始對上述假期予以研討，現更處於完結階段，但欲對此項研討加以詳盡進行，並將傳統性者包括在內，是以目前未克制定有關法例。

在該項研討中，將會強調澳門與中國關於歷史、文化及經濟的連系；本地區居民的構成；以及澳門行政當局與中華人民共和國政府及其他當局互相間的尊重、合作和友誼，這些因素是值得作適當的重視和突出的。

基上述及現已接近上指日期，認為適宜採取重點上的決定，宣佈十月一日為本地區法定假日，且並不妨礙將來制定有關之全面性法例。

案經聽取諮詢會的意見；

澳門總督合使二月十七日國家基本法第一/七六號頒佈之澳門組織章程第一條壹款賦予之權，頒佈如下，並在本地區具有法律效力：

獨一條——宣佈十月一日為本地區法定假日。

於一九八一年九月二十四日簽署

着頒行

總督 高斯達